

Proj. nº 240/1954

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: Projeto Lei nº 240

de Crédito Especial

DATA DA ENTRADA: 27 janeiro 1954

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

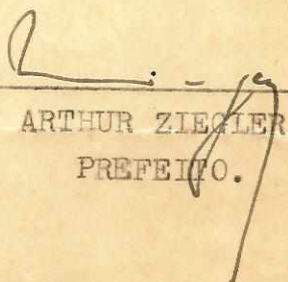
OF/Nº 342/55.

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1955.

Senhor Presidente.

Relativamente ao Projeto de Lei oriundo desse nobre Poder Legislativo, outorgando a doação gratuita de um imóvel urbano à Sociedade Civil "Sociedade Recreativa Corinthians, comunico a V.S., para os devidos fins, que deixei de sancionar a respectiva Lei, visto que, tratando-se de um terreno que pertence a uma área destinada à praça pública, cujo nome é Marechal Floriano Peixoto, conforme mapa datado de 1898, somente tornar-se-ia possível e legítima aquela doação, si, preliminarmente, o referido terreno houvesse revertido ao patrimônio do Município, mediante Lei especial, de vêz que, sendo um logradouro público, mas de uso comum, beneficiando a coletividade em geral, não pode ser considerado de exclusiva propriedade da Prefeitura. Não fôra essa circunstância, o citado projeto mereceria a sanção do Executivo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

A Sua Senhoria o Senhor Arismênio P. Veiga
D.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE.

AC/DAT.

RECEPÇÃO

13,2,54 19,30

FG



FONOGRAMA
CIA. TELEFÔNICA NACIONAL

TRANSM. AO TEL. _____ DIA _____ AS _____ POR _____

NOELLY DE ROSSI SECRETARIO
CAMARA BTG

PALEGRE PA/58 42 13,2,54 18,45

AUTORISO CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA CAMARA AFIM APRECIAR DOIS PROJETOS
DELEI EXECUTIVO PT REITERO MEU PEDIDO LICENÇA DOZE MESES CUJO REQUERIMENTO
SE ENCONTRA PODER VEREADOR MINCARONI VG DEVENDO CONSEQUENTEMENTE ASSUMIR
PRESIDENCIA VEREADOR BERTARELLO

JOFFRE MIGUEL PRESIDENTE

TELEGRAMAS PARA TODAS AS PARTES DO MUNDO
PELA

Cia Radio Internacional do Brasil

Via Radionat



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 1954.

Of. 199/54

Senhor Presidente.

A Lei nº 188, de 22.12.52 autorizou o empréstimo de Cr\$ 10.000.000,00 na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul e a de nº 191, de 6.3.53, retificando o artº 5º, deu-lhe nova redação relativamente à aplicação do produto daquele empréstimo.

Acontece que a referida operação de crédito foi concedida e realizada somente até a quantia de Cr\$ 5.550.000,00 e não sobre a importância total autorizada, tornando-se, assim, necessário dar nova aplicação ao seu produto, de vez que não se dispõe dos mencionados Cr\$ 10.000.000,00, devendo-se, também, para fins de contabilidade, abrir-se o competente crédito especial, para que sejam atendidas às despesas que correrão por conta do numerário correspondente ao citado empréstimo. Para isso, encaminho a essa digna Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, esclarecendo que, devido à transferência dos bens e serviços da Usina Elétrica Municipal à Comissão Estadual de Energia Elétrica, perdeu a oportunidade uma das aplicações previstas no artigo 5º da aludida Lei nº 188, isto é, a concernente às despesas com a mesma Usina. No tocante, porém, à máquinas rodoviárias ou melhor, sua aquisição e revisão, conservação de ruas e de estradas, bem como de prédios e consolidação da dívida Municipal para com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, as respectivas despesas continuam sendo indispensáveis à boa marcha do serviço público e ao desenvolvimento da administração, tanto que já foram compradas as máquinas indicadas no Projeto de Lei, achando-se em revisão uma das antigas. Torna-se também imprescindível o crédito destinado à conservação de ruas, estradas e prédios, aliás já aprovado pela Lei nº 188, e ora reduzido, em face do empréstimo não ter atingido à soma total desejada. Fez-se também a consolidação da dívida municipal para com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, pagando-se a quantia de Cr\$ 2.532.483,80, sem o que esse Estabelecimento não faria o empréstimo dos Cr\$ 5.550.000,00, tudo conforme a especificação constante do Projeto em anexo, cuja aprovação

.....

Sala das Sessões, 9/23-1954.

Sala das Sessões, 9/23-1954.

..... (2)

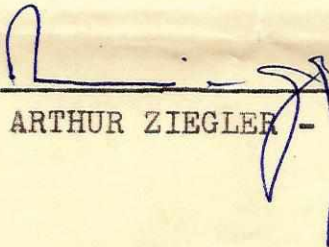


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

virá confirmar os créditos votados pela Lei nº 188 já citada, modificando-se, apenas, o quantum de suas parcelas, umas para mais e outras para menos e suprimindo-se a compra de dois caminhões.

Convém assinalar que o exercício financeiro de 1953 foi prorrogado até 31 do corrente, razão por que é possível a abertura do crédito especial de que se trata.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER - Prefeito

À Sua Senhoria o Senhor Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 240

de 27 de janeiro de 1954.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei
seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 5.550.000,00
(Cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para aten-
der a diversas despesas, conforme a seguinte especificação :

MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS:

Aquisição de um novo trator	Cr\$ 500.000,00
Duas britadeiras	Cr\$ 200.000,00
Um compressor de ar, inclusive transporte	Cr\$ 250.000,00
Duas tombadeiras	Cr\$ 500.000,00
Um rôlo compressor, inclusive transporte.	Cr\$ 433.000,00
Revisão de tôdas as máquinas rodoviárias e veículos que estão em uso	Cr\$ 350.000,00
CONSERVA	Cr\$ 2.233.000,00

CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, ISTO É,-
CALÇAMENTO DE QUADRAS CENTRAIS, CORDÕES,
CONSTRUÇÃO DE BOEIROS, NA ZONA URBANA, E
CONSERTOS, ABERTURA DE ESTRADAS, BOEIROS,
ETC., NA ZONA RURAL

Cr\$ 684.516,20

CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS :

Conservação do Edif. da Prefeitura e

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

;;;;;;;;;;

(2)

PROJETO DE LEI

outros prédios municipais	Cr\$ <u>100.000,00</u>
CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL :	
Consolidação da dívida municipal para com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul..	Cr\$ <u>2.532.483,80</u>
SOMA TOTAL	Cr\$ <u>5.550.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, o produto do empréstimo de Cr\$ 5.550.000,00 (Cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) realizado com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 1953.

ARTHUR ZIELGER - Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município